

Assunto: **Processo de Licenciamento Ambiental N.º PL20161006000854**

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (REI)

Decreto -Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (LUA)

Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro

Rações Veríssimo, S.A.

IC 2 – Boa Vista

2420-399 LEIRIA

Na sequência da avaliação preliminar do processo de licenciamento ambiental supra referenciado, solicitado no âmbito do regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) e com vista à emissão do Título Único de Ambiente (TUA), comunica-se a V.Exª, na qualidade de requerente do processo supracitado, os elementos complementares considerados como relevantes para a prossecução do processo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (LUA).

Questões relativas ao Formulário PL20161006000854:

Módulo - Memória Descritiva:

1. O Quadro "Q01: Códigos CAE das atividades exercidas" deverá ser completamente preenchido em conformidade com a atividade industrial.
2. Relativamente às matérias-primas ou subsidiárias utilizadas no processo (Quadro "Q08: Matérias primas ou subsidiárias não perigosas"), solicita-se esclarecimento quanto à utilização de matérias-primas de natureza animal no processo produtivo, como, por exemplo, gordura animal. Em caso afirmativo, solicita-se indicação das quantidades utilizadas (tonelada/ano, considerando um valor médio dos últimos 5 anos) e cálculo da proporção (A) de materiais de origem animal (em percentagem do peso) da capacidade de produção de produto acabado (vide categoria 6.4 biii) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (REI)).

Módulo - Emissões:

3. Esclarecimento sobre a resposta à questão: "*Caracterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante*" porquanto da informação que consta na LA n.º 115/2008, é referido (ponto 3.1.4.2. da LA) que "*na instalação existem dois filtros de mangas associados à aspiração das granuladoras*". Por sua vez, no documento "*Anexo 4.4 TRATAMENTO F PONTUAIS I*" é referida a existência ciclones a montante dos arrefecedores das granuladoras.

Assim solicita-se clarificação sobre o tipo de sistema de tratamento dos efluentes gasosos (STEG) associados à aspiração das granuladoras, sua caracterização e indicação das respetivas eficiências de tratamento.

4. Envio dos relatórios (em formato digital) das monitorizações efetuadas às fontes de emissão para o ar, nos desde o ano de 2016 ao presente.

Módulo – PCIP

5. Listagem das MTD: Deverá ser apresentada uma avaliação detalhada da implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas nos Documentos de Referência (BREF) aplicáveis à atividade da instalação, nomeadamente está em falta a análise dos seguintes BREF:

- *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage* – BREF EFS, Comissão Europeia (JOC 253, de 19 de outubro de 2006);
- *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency* – BREF ENE, Comissão Europeia (JOC 41, de 19 de fevereiro de 2009).

Relativamente ao documento de referência de aplicação setorial - BREF FDM (*“Reference Document on Best Available Techniques in Food, Drink and Milk Industry”*), deverá igualmente ser apresentado ponto de situação face à implementação das MTD referenciadas neste documento de referência.

A avaliação solicitada deverá ser efetuada através do preenchimento do *template* (ficheiro excel) que se anexa ao presente pedido de elementos, o qual deve ser preenchido e remetido à APA juntamente com os restantes elementos (através da plataforma LUA).

6. Relatório de Base: De modo a determinar a necessidade de elaboração do Relatório de Base previsto no n.º 1 do artigo 42º do Diploma REI, deve ser enviada uma avaliação das substâncias perigosas relevantes, efetuada de acordo com as orientações constantes na Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17.07.2014, (disponível na página de internet da APA: [www.apambiente.pt/Licenciamento Ambiental](http://www.apambiente.pt/Licenciamento_Ambiental)).

✕

Os elementos solicitados têm a finalidade de corrigir e/ou complementar a informação já apresentada no processo de licenciamento ambiental N.º PL20161006000854, e deverão ser disponibilizados na área de “Licenciamento Único” da plataforma **SILiAmb**.

Por último salienta-se que, nos termos do art.º 39.º e do Anexo IV do REI, por forma a garantir a informação e a participação do público, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento ambiental são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no *Portal PARTICIPA* e ficando disponíveis durante os prazos previstos no n.º 4 do referido Anexo, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável (n.º 10 do Anexo IV do REI), pelo que, caso qualquer um dos elementos apresentados ou a apresentar se enquadre nesta situação, deverá ser apresentada justificação fundamentada, devendo os mesmos ser devidamente identificados e apresentados em ficheiros/pastas à parte.

Caso sejam necessários quaisquer esclarecimentos poderá ser contactada a Eng.ª Dora Gomes (telef: 214 728 200; e-mail: dora.gomes@apambiente.pt) na Agência Portuguesa do Ambiente, IP.